



## PORTARIA N° 038/2025 - AMA

INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA), NA FORMA QUE INDICA.

A **Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal n° 1.607/2017 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 2.958, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política de Integridade do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** que alguns membros indicados para o Comitê de Integridade, nos termos da Portaria n° 01/2023 – AMA, não fazem mais parte dos quadros da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral – AMA;

### RESOLVE:

**Art. 1°** Fica instituído o Comitê de Integridade da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral – AMA, composto pelos seguintes servidores:

| NOME                            | E-MAIL                            | SECRETARIA | CARGO            |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------|------------------|
| Euler Fonseca Rodrigues         | eulerfonseca@sobral.ce.gov.br     | AMA        | Superintendente  |
| Erisson Araujo de Moraes        | erisson.morais@sobral.ce.gov.br   | AMA        | Diretor          |
| Rodrigo Cardoso Prado           | rodrigoprado@sobral.ce.gov.br     | AMA        | Etica Publica    |
| Isla Catunda Vieira Feijão      | islavieira@sobral.ce.gov.br       | AMA        | Etica Publica    |
| Josimar Sena Rodrigues          | josimarsena@sobral.ce.gov.br      | AMA        | Controle Interno |
| Carlos Antonio Ávila            | carlosavila@sobral.ce.gov.br      | AMA        | Controle Interno |
| Wosthson Linhares do Nascimento | wosthsonlinhares@sobral.ce.gov.br | AMA        | Ouvidoria        |

---

Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA  
Av. Euclides Ferreira Gomes, n°435, Coração de Jesus - Sobral – Ceará CEP: 62.043-070  
C.N.P.J.: 06.789.054/0001-64 - Tel./Fax.: (88) 3611.2016; 3613.1674  
E-mail: ama@sobral.ce.gov.br



**§1º** A referida comissão terá como finalidade a implantação e gestão das medidas referentes à política de integridade do Município de Sobral/CE.

**§2º** A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

**EULER FONSECA RODRIGUES**

Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral – AMA